



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão - GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Senhor Prefeito,

O Departamento de Água e Esgoto de São Simão-GO, vem solicitar autorização para abertura de processo para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão – GO, 15 de setembro de 2021.

Rugles dos Santos
Gestor do DEMAESS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: kcd-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270.

2.2 Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	UN	1	38859	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO
2	UN	1	38869	EMBLEMA FORD DA GRADE CENTRAL
3	UN	1	38861	ENCOSTO DA PORTA LADO DIREITO
4	UN	1	38860	ENCOSTO DA PORTA LADO ESQUERDO
5	UN	1	37359	ESTRIBO ALUM. L/D - ESCADA
6	UN	1	37358	ESTRIBO ALUM. L/E - ESCADA
7	UN	1	37353	FAROL LADO DIREITO
8	UN	1	37352	FAROL LADO ESQUERDO
9	UN	1	12346	FECHADURA DA PORTA DIREITA DO FORD
10	UN	1	12345	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA DO FORD
11	UN	1	38848	FORRO DO TETO
12	UN	1	38849	FORRO ENCOSTO DA GABINE
13	UN	1	10675	GRADE CENTRAL
14	UN	1	37367	JOGO BORRACHAS DAS PORTAS
15	UN	1	38853	JOGO DE CANALETAS E PESTANAS
16	UN	1	38847	JOGO DE FORROS DAS PORTAS DIR/ESQ
17	UN	1	37355	LANTERNA DE SINALIZ. TRAS. DIREITA
18	UN	1	37354	LANTERNA DE SINALIZ. TRAS. ESQ.
19	UN	1	37357	LANTERNA SETA LADO DIREITO
20	UN	1	37356	LANTERNA SETA LADO ESQ.
21	UN	1	37366	LIMITADOR PORTA L/D
22	UN	1	37365	LIMITADOR PORTA L/E
23	UN	1	38867	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA LADO DIREITO
24	UN	1	38868	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA LADO ESQUERDO
25	UN	1	38851	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD DIREITO
26	UN	1	38852	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD ESQUERDO
27	UN	1	38850	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANT. DIREITA
28	UN	1	38855	PARA LAMA CORROCERIA TRASEIRO DIR/PLASTICO
29	UN	1	38854	PARA LAMA CORROCERIA TRASEIRO ESQ/PLASTICO
30	UN	1	37362	PARA LAMA DIANT/FERRO
31	UN	1	37364	PARA LAMA TRAS. DIR/PLASTICO
32	UN	1	37363	PARA LAMA TRAS. ESQ/PLASTICO
33	UN	1	12433	PARABRISA DIANTERIO
34	UN	1	38858	SUORTE DA ESCADA LADO DIREITO
35	UN	1	38857	SUORTE DA ESCADA LADO ESQUERDO
36	UN	1	37351	VIDRO TRASEIRO LADO ESQUERDO

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças se justifica em razão da necessidade para reposição de peças no Caminhão Hidráulico Torre – FORD CARGO, Placa KCD 3270 e ano 1995. O mesmo possui um guincho com cabos de aço que auxilia na manutenção dos poços artesianos do Município de São Simão e Itaguaçu na função de colocar e retirar bombas e tubos de dentro



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

dos poços. Atendendo as atividades praticadas no Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAESS, uma vez que os veículos da frota municipal devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que necessário.

Considerando que o trabalho desempenhado é necessário para o município.

Por estas razões e considerando a situação emergencial, resta justificada a solicitação da aquisição.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As referidas peças serão utilizadas no caminhão em referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada obrigar-se a:

b. Entregar as peças dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

d. Garantir a qualidade dos bens adquiridos;

e. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE, os bens que não estiverem plenamente disponíveis e em condições de uso normal;

f. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como à integridade física ou patrimonial de funcionário / empregados públicos e colaboradores, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

g. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados e não sanada a situação, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos no prazo de 30 (trinta) dias;

h. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos e horários administrativos da CONTRATANTE;

i. Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;

j. Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de fiscal devidamente designado;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;
- c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 7.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.
- 7.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;
- 7.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.
- 8.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

8.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

São Simão – GO, 15 de setembro de 2021.

Rugles dos Santos
Gestor do DEMAESS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

São Simão – GO, 29 de setembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: kcd-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

O valor médio apresentado foi através de cotação realizada com três empresas, onde o orçamento menor apresentado foi pelo fornecedor: FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000, **sendo o valor global de R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	COD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	1	38859	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO	R\$ 715,000	R\$ 715,000
2	UN	1	38869	EMBLEMA FORD DA GRADE CENTRAL	R\$ 150,000	R\$ 150,000
3	UN	1	38861	ENCOSTO DA PORTA LADO DIREITO	R\$ 250,000	R\$ 250,000
4	UN	1	38860	ENCOSTO DA PORTA LADO ESQUERDO	R\$ 250,000	R\$ 250,000
5	UN	1	37359	ESTRIBO ALUM. L/D - ESCADA	R\$ 700,000	R\$ 700,000
6	UN	1	37358	ESTRIBO ALUM. L/E - ESCADA	R\$ 700,000	R\$ 700,000
7	UN	1	37353	FAROL LADO DIREITO	R\$ 300,000	R\$ 300,000
8	UN	1	37352	FAROL LADO ESQUERDO	R\$ 300,000	R\$ 300,000
9	UN	1	12346	FECHADURA DA PORTA DIREITA DO FORD	R\$ 400,000	R\$ 400,000
10	UN	1	12345	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA DO FORD	R\$ 400,000	R\$ 400,000
11	UN	1	38848	FORRO DO TETO	R\$ 1.342,500	R\$ 1.342,500
12	UN	1	38849	FORRO ENCOSTO DA GABINE	R\$ 988,700	R\$ 988,700
13	UN	1	10675	GRADE CENTRAL	R\$ 660,000	R\$ 660,000
14	UN	1	37367	JOGO BORRACHAS DAS PORTAS	R\$ 250,000	R\$ 250,000
15	UN	1	38853	JOGO DE CANALETAS E PESTANAS	R\$ 980,000	R\$ 980,000
16	UN	1	38847	JOGO DE FORROS DAS PORTAS DIR/ESQ	R\$ 600,000	R\$ 600,000
17	UN	1	37355	LANTERNA DE SINALIZ. TRAS. DIREITA	R\$ 150,000	R\$ 150,000
18	UN	1	37354	LANTERNA DE SINALIZ. TRAS. ESQ.	R\$ 150,000	R\$ 150,000
19	UN	1	37357	LANTERNA SETA LADO DIREITO	R\$ 125,000	R\$ 125,000
20	UN	1	37356	LANTERNA SETA LADO ESQ.	R\$ 125,000	R\$ 125,000
21	UN	1	37366	LIMITADOR PORTA L/D	R\$ 100,000	R\$ 100,000
22	UN	1	37365	LIMITADOR PORTA L/E	R\$ 100,000	R\$ 100,000
23	UN	1	38867	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA LADO DIREITO	R\$ 150,000	R\$ 150,000
24	UN	1	38868	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA LADO ESQUERDO	R\$ 150,000	R\$ 150,000
25	UN	1	38851	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD DIREITO	R\$ 80,000	R\$ 80,000
26	UN	1	38852	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD ESQUERDO	R\$ 80,000	R\$ 80,000
27	UN	1	38850	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANT. DIREITA	R\$ 250,000	R\$ 250,000
28	UN	1	38855	PARA LAMA CORROCERIA TRASEIRO DIR/PLASTICO	R\$ 500,000	R\$ 500,000
29	UN	1	38854	PARA LAMA CORROCERIA TRASEIRO ESQ/PLASTICO	R\$ 500,000	R\$ 500,000
30	UN	1	37362	PARA LAMA DIANT/FERRO	R\$ 1.893,400	R\$ 1.893,400
31	UN	1	37364	PARA LAMA TRAS. DIR/PLASTICO	R\$ 300,000	R\$ 300,000
32	UN	1	37363	PARA LAMA TRAS. ESQ/PLASTICO	R\$ 300,000	R\$ 300,000
33	UN	1	12433	PARABRISA DIANTERIO	R\$ 1.540,000	R\$ 1.540,000
34	UN	1	38858	SUPORTE DA ESCADA LADO DIREITO	R\$ 1.040,000	R\$ 1.040,000
35	UN	1	38857	SUPORTE DA ESCADA LADO ESQUERDO	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

					1.040,000	1.040,000
36	UN	1	37351	VIDRO TRASEIRO LADO ESQUERDO	R\$ 350,000	R\$ 350,000
VALOR TOTAL					R\$ 18.559,600	

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

SÃO SIMÃO, 30 de setembro de 2021.

Luciana Capanema de Souza
Secretária de Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a contratação pretendida até o valor de R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Despacho a CPL, para as devidas providências.

São Simão – GO, 06 de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o despacho ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

São Simão, Goiás, 06 de outubro de 2021.

Autorizado. _____
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão, Goiás, 07 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão, Goiás, 07 de outubro de 2021.

Vinicius Henrique Pires Alves
CRC/GO 018754/O-7



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-GO, 07 de outubro de 2021.

Celismar Cândido Camargo
Secretário de Finanças



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 674 de 08 de junho de 2021, a proceder a instauração de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

Em razão narrativa feita pelo Gestor do DEMAESS, responsável pela autorização de Compras e Licitações, bem como Parecer da Assessoria Jurídica indicando o atendimento dos requisitos exigidos para esta totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que o Agente de Contratação e equipe de apoio tome todas as providências necessárias.

São Simão-GO, 08 de outubro de 2021

Autorizado. _____
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Gestor do DEMAESS, para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão-GO, 13 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo de dispensa de licitação sob o n.º **052/2021**, com o objeto: aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

São Simão-GO, 14 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

DESPACHO

Ao Fornecedor: FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a proposta para contratação de empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão-GO, 15 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Simão em cumprimento ao Art. 72, Inciso V, da Lei 14.133/21, **DECLARA que a empresa FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64**, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias para atender às necessidades especificadas no Termo de Referência para a contratação de e empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

São Simão, 22 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Sr. Prefeito,

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: “ **I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;** ”

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária.

São Simão, Goiás, 22 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, em cumprimento ao Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/21, declara que os preços apresentados pela **Empresa FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64,** são compatíveis com os praticados por outros profissionais da área, conforme pesquisa obtida através de levantamento de preços junto a prestadores de serviço da área, bem como com a análise das contratações de objetos similares realizadas pela Prefeitura Municipal no último ano.

São Simão, 22 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

Assim, determino a contratação da **Empresa FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Decreto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato administrativo, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito de SÃO SIMÃO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 1026/2021, de 25 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

B) - O valor da contratação de empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21;

C) – A Empresa **Fernando Rocha de Queiroz**, inscrito no CNPJ **11.078.437/0001-64** ofertou a melhor proposta de serviços e preço.

DECRETA:

Art. 1º – É dispensável o processo licitatório para a contratação da EMPRESA FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determino que o Sr. Paulo José Resende de Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO, seja o gestor do contrato Administrativo nº. ___/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O DEMAESS E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXX.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO-GO - DEMAESS, Estado de Goiás, sediado _____, inscrito no CNPJ (MF) nº _____, representado por seu titular, Gestor Sr. _____, portador do CPF/MF sob o nº. _____ E RG: _____, brasileiro, _____, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, CEP: _____ E-mail: _____; TELEFONE: (XX) _____, neste ato representado pelo proprietário o senhor _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP: _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da _____ de Licitação nº ____/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviço de empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os materiais e serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é contratar empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos materiais e serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação de compra;

6.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;

6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;

6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

I- Advertência;

II- multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato _____, de acordo com a portaria municipal _____.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos _____ conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

São Simão-GO, ___ de ** de 2021.

XXXXXXXXXX
Gestor do DEMAESS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021

RECONHEÇO a Contratação da **Empresa FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64**, que apresentou a melhor proposta para fornecimento aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS, dos autos que está fundamentado no Art. 75 – Inciso I da Lei 14.133/21.

Nº DO PROCESSO: 3213/2021

DISPENSA: 052/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

INTERESSADA: Fernando Rocha de Queiroz, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000

VALOR TOTAL: R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEMAESS

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

São Simão, Goiás, 25 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2021**, processo administrativo **3213/2021** em favor da Empresa:

INTERESSADA: FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000

VALOR TOTAL: R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEMAESS

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

São Simão, Goiás, 25 de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão-GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gracielle Souza Pereira, com fundamento no ART. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa Fernando Rocha de Queiroz, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000.

São Simão, Goiás, 25 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 25/10/2021, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, Goiás, 25 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ DEMAESS

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1415/1995 PLACA: KCD-3270, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEMAESS.

Nº DO PROCESSO: 3213/2021

DISPENSA: 052/2021

EMPRESA Fernando Rocha de Queiroz, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, Rua 02, Qd: 03 Lt: 04, Bairro Sol Nascente São Simão-GO, CEP: 75.890-000

VALOR TOTAL: R\$ 18.559,60 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEMAESS

FICHA: 439

01.17.122.1728.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do DEMAESS - Material de Consumo.

São Simão – Goiás, 25 de outubro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 25 de outubro de 2021, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS, **em conformidade com a Lei 14.133/21.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 25 de outubro de 2021

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação